



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
03.10.2018  
ÀS 14:18 Horas  
Ass.: 

**ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA**  
**OTJ N° 130/2018**

**EMENDA: 39/2018**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO: 05/2018**

**PROCESSO: 91/2018**

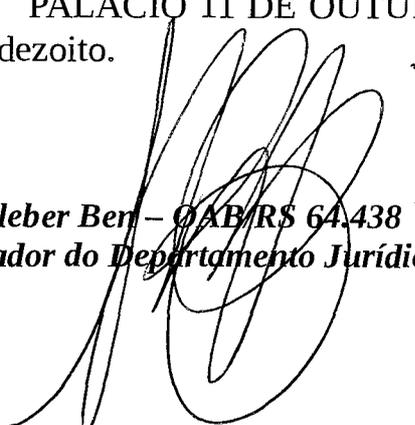
**AUTOR: Vereador MOACIR CAMERINI (PDT)**

A Presente Emenda Aditiva ao Projeto de Resolução n° 05/2018, que **"ALTERA, INCLUI E REVOGA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO N° 225, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017-REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES"**, tem o objetivo de acrescentar o Art. 17-B ao Projeto de Resolução n° 05/2018, alterando o Art. 98.

A inclusão do referido critério não padece de qualquer vício de iniciativa e perfeitamente pode ser matéria de Emenda Aditiva, a qual acresce dispositivos a proposição, nos termos do inciso III do Art. 125, do Regimento Interno (Resolução n° 225/2017)

Diante do exposto, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** a sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

  
Adv. Kleber Ben – OAB/RS 64.438  
Coordenador do Departamento Jurídico

  
Adv. Jaime Zandonai – OAB/RS 38.659  
Procurador Jurídico